



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 38:188— Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 13:464— Adita um § único ao artigo 6.º das instruções para a admissão e preparação dos recrutas e para a frequência dos cursos preparatórios e de aplicação pelos segundos-grumetes, aprovadas e postas em execução pela Portaria n.º 13:151.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:465— Manda publicar no *Boletim Oficial* de todas as colónias o Decreto n.º 38:158, que aprova o Regulamento Telegráfico Internacional, referido no artigo 13.º da Convenção Internacional das Telecomunicações, assinado em Atlantic City em 2 de Outubro de 1947.

Ministério das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 38:189— Modifica algumas disposições do Decreto-Lei n.º 27:627, que cria na arma da aeronáutica o quadro de pilotos aviadores milicianos—Revoga o artigo 25.º do referido decreto-lei.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 38:188

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandarem satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Despesas com trabalhos efectuados no distrito de Viana do Castelo no ano de 1949 pelos membros das comissões de avaliação de que tratam as alíneas a) e b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37:021, de 21 de Agosto de 1948

543\$60

Ministério da Justiça

Impressos fornecidos no ano de 1950 pela Cadeia Civil do Porto à Prisão-Escola de Leiria	676\$50	
Despesas realizadas no ano de 1950 provenientes de transportes de magistrados entre o continente e as ilhas adjacentes	6.903\$00	
Despesas realizadas no ano de 1949 com a hospitalização de um recluso nos Hospitais Cíveis de Lisboa	2.478\$00	
Alimentação e outras despesas concernentes a presos relativas aos anos de 1948 e 1950	1.638\$70	
Despesas realizadas no ano de 1950 com a manutenção de automóveis do Ministério	2.292\$40	13.988\$60

Ministério do Exército

Renda de duas parcelas de terreno alugadas à base aérea n.º 4 (nos Açores) relativa ao ano de 1948	1.062\$00
--	-----------

Ministério da Educação Nacional

Abonos relativos ao ano de 1949 em dívida a pessoal docente da Escola Industrial e Comercial de Viseu	23.227\$20	
Despesas efectuadas no ano de 1950 com a montagem de um aparelho telefónico de intercomunicação no Museu Nacional dos Coches	1.833\$50	25.060\$70
		40.654\$90

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Março de 1951. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 13:464

Sendo de prever que a frequência do curso preparatório para as escolas de aplicação exceda, nos próximos anos, a capacidade das instalações da Escola de Alunos